



ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. (PROCESSO 23109.006258/2020-69).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, CEP 35402-048, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra e a empresa **S&M Conservação e Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediado na Rua Eridano, n 407, Bairro Brasil industrial, em Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joseane Custódio dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no contrato social, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo nº 23109.006258/2020-69, referente ao Pregão nº 014/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 027/2022, conforme disposto no DESPACHO CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 535, de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 6 (seis) meses, a partir de 14 de janeiro de 2024, com prazo final em 13 de julho de 2024.

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 6 (seis) meses, de 14/01/2024 a 13/07/2024 permanece em **R\$ 753.244,26 (setecentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 125.540,71 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavos)**. Segue tabela com os valores detalhados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Valor mensal dos serviços de 14/01/2024 a 13/07/2024			
Tipo do serviço	Valor por posto	Qtd. de postos	Valor mensal do serviços
Campus Ouro Preto			
Almoxarife 200 H	R\$5.310,37	3	R\$15.931,11
Servente (adicional insalubridade de 40%) 220h	R\$4.953,34	3	R\$14.860,02
Carregador (Armazém) 220h	R\$3.826,27	4	R\$15.305,08
Servente/Limpador de veículos 200h	R\$3.739,10	1	R\$3.739,10
Servente/Trabalhador braçal 200h	R\$3.718,50	1	R\$3.718,50
Contínuo 200h	R\$3.137,03	1	R\$3.137,03
Auxiliar de Logística 220h	R\$4.588,19	1	R\$4.588,19
Trabalhador volante agricultura 200 horas	R\$3.282,03	1	R\$3.282,03
Zelador de edifício - 44 horas semanais	R\$5.142,62	3	R\$15.427,86
Zelador de edifício 12x36 diurno/noturno	R\$11.425,26	1	R\$11.425,26
Zelador de edifício - 40 horas semanais	R\$4.370,80	4	R\$17.483,20
Subtotal		23	R\$108.897,38
Campus Mariana			
Auxiliar de Logística 220h	R\$4.440,84	1	R\$4.440,84
Zelador de edifício - 40 horas semanais	R\$4.250,48	1	R\$4.250,48
Subtotal		2	R\$8.691,32
Campus João Monlevade			
Carregador (Armazém) 200h	R\$3.559,18	1	R\$3.559,18
Zelador de edifício - 40 horas semanais	R\$4.392,83	1	R\$4.392,83
Subtotal		2	R\$7.952,01
TOTAL		27	R\$125.540,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

3.3 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata o item 21.1 do Termo de Referência deverá ser atualizada com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2021, Aditivos Contratuais nº 041/2021, nº 061/2021, nº 074/2022, nº 026/2023 e nº 040/2023 e Termos de apostilamento nº 005/2021, nº 006/2022 e nº 001/2023, às quais se incorporam este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDIA
APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2023.12.21
11:35:31 -03'00'

JOSEANE CUSTODIO
DOS
SANTOS:049707686
17

Assinado de forma digital
por JOSEANE CUSTODIO
DOS SANTOS:04970768617
Dados: 2024.01.03 10:28:15
-03'00'

S&M Conservação e Limpeza Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS
Data: 22/12/2023 12:01:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. _____
NOME/CPF:

VINICIUS
MOREIRA:0445299
8941

Assinado de forma digital por
VINICIUS
MOREIRA:04452998941
Dados: 2023.12.22 12:07:52
-03'00'

2. _____
NOME/CPF: